



DECRETO Nº 572 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.161

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$59.439,90 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				59.439,90
02	02	03	F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
	74	12.361.0003.1332.0000	Educação e Cultura	39,90
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	02	06	CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	123	13.392.0003.2013.0000	Educação e Cultura	59.400,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	02	06	CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	119	13.392.0003.2013.0000	Educação e Cultura	-58.399,54
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	122	13.392.0003.2013.0000	Educação e Cultura	-1.040,36
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
				-59.439,90

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Município de Cabrália Paulista
CNPJ: 46137469/0001-78
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
Exercício: 2023



DECRETO Nº 572 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.161

ODÉMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO
054.289.238-30